



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ESCOLA em  
Tempo Integral**

### PROPOSTA DO ENSINO INTEGRAL PARA OS ANOS FINAIS DO FUNDAMENTAL I





# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### Introdução

Trata-se proporcionalmente de melhorar o aprendizado para os estudantes do nosso município pensando em melhorar cada vez mais a educação, necessitando de discutir e considerar a implantação do Ensino Integral através do programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023. O Programa Escola em Tempo Integral, que trata-se de um experimento de Escola Integral no Município de Amparo-PB, atenderá nesta fase inicial exclusivamente alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Essa decisão reflete nosso compromisso com o desenvolvimento integral de cada aluno, indo além da simples transmissão de conhecimentos, para oferecer uma experiência educacional mais enriquecedora e significativa.

A proposta de ensino integral não apenas amplia a carga horária, mas também redefine a forma como concebemos o processo de aprendizagem. Ao estender o tempo dedicado à educação, proporcionamos oportunidades para aprofundar o conhecimento, explorar novas habilidades e desenvolver aspectos sociais e emocionais fundamentais.

Ao adotar o ensino integral, visamos não apenas preparar os estudantes para desafios escolares, mas também para a complexidade e diversidade do mundo ao seu redor. Entendemos que a educação não se restringe à sala de aula, e a ampliação do tempo escolar permite uma abordagem mais abrangente, incorporando atividades extracurriculares, projetos interdisciplinares e práticas inovadoras.

Além disso, ao promover o ensino integral, estamos contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos, criativos e preparados para os desafios futuros. Essa abordagem reflete não apenas com a excelência educacional, mas também com a construção de uma sociedade mais capacitada, participativa e justa.

Com a colaboração e o apoio de todos os envolvidos na comunidade educacional, incluindo pais, professores, funcionários e sociedade, é possível trilhar esse caminho de inovação e transformação na educação municipal. A busca constante pelo aprimoramento reflete nosso comprometimento em proporcionar o melhor aprendizado possível para os estudantes, garantindo um futuro promissor para todos.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### Objetivo Geral:

O objetivo geral de proporcionar o ensino integral para o Ensino Fundamental I é promover o desenvolvimento abrangente e integral dos estudantes, indo além da simples transmissão de conteúdo. Busca-se oferecer uma experiência educacional mais vasta, que contemple aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos, preparando os alunos de maneira mais completa para os desafios da vida e contribuindo para a formação de cidadãos ativos e participativos na sociedade.

### Objetivos específicos:

Ao implementar o ensino integral para o Ensino Fundamental I, é importante estabelecer objetivos específicos que orientem o processo educacional e garantam o alcance das metas desejadas. Aqui estão alguns objetivos específicos que podem ser considerados:

- **Reforço das Competências Básicas:** Fortalecer o domínio das competências básicas em leitura, escrita e matemática, assegurando que todos os alunos tenham uma base sólida nessas áreas essenciais ao término do fundamental I.
- **Incentivo à Leitura e à Escrita Criativa:** Fomentar o amor pela leitura e estimular a escrita criativa, ampliando o repertório literário e a capacidade de expressão dos alunos.
- **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** Fomentar habilidades como empatia, colaboração, resiliência e gestão emocional, essenciais para o bem-estar pessoal e sucesso na vida acadêmica e social.
- **Estímulo ao Pensamento Crítico e Criativo:** Promover atividades que incentivem a curiosidade, o pensamento crítico e a criatividade, preparando os alunos para questionar, analisar e resolver problemas de maneiras inovadoras.
- **Ampliação do Conhecimento Interdisciplinar:** Integrar diferentes áreas do conhecimento, como ciências, história, geografia, ensino religioso e artes, proporcionando uma compreensão mais ampla e conectada do mundo.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

- **Promoção da Educação Ambiental e Sustentabilidade:** Incentivar a consciência ambiental e práticas sustentáveis, ensinando os alunos a respeitar e cuidar do meio ambiente.
- **Desenvolvimento Físico e Promoção da Saúde:** Oferecer atividades físicas regulares e educação sobre saúde e bem-estar, destacando a importância de um estilo de vida saudável.
- **Inclusão e Equidade:** Garantir que todos os estudantes, independentemente de suas origens, habilidades ou características individuais, tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais, promovendo a equidade e a inclusão.
- **Estímulo à Expressão Artística e Cultural:** Oferecer oportunidades para a expressão criativa através das artes, como música, teatro, dança e artes visuais, valorizando a cultura local e global.
- **Implementar o Ensino Básico de Informática:** Ensinar os conceitos básicos de funcionamento dos computadores e dispositivos móveis, incluindo hardware e software. Capacitando os alunos no uso de softwares de processamento de texto e criação de apresentações, habilidades essenciais para projetos escolares e futuras demandas profissionais.
- **Ensino de Línguas Estrangeiras:** Estimular o desenvolvimento inicial das habilidades de compreensão, fala, leitura e escrita em uma língua estrangeira, focando principalmente em inglês e espanhol (ou qualquer outro idioma escolhido).
- **Aprofundamento em Ciência e Tecnologia:** Introduzir conceitos fundamentais de ciências e tecnologia, incentivando a curiosidade científica e a compreensão básica de fenômenos naturais e tecnológicos.
- **Desenvolvimento da Autonomia e Responsabilidade:** Encorajar os estudantes a se tornarem aprendizes autônomos, responsáveis e organizados, preparando-os para gerenciar melhor seu tempo e responsabilidades.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

Esses objetivos específicos visam criar um ambiente de ensino integral rico e diversificado, que atenda às necessidades de desenvolvimento dos alunos o fundamental I, preparando-os de forma abrangente para as etapas subsequentes de sua jornada educacional.

### **Educação e Ensino Integrado**

A aprendizagem e o ensino integrado referem-se a abordagens educacionais que visam conectar diferentes áreas do conhecimento, habilidades e experiências de aprendizagem de forma coesa e significativa. Essa integração pode ocorrer em vários níveis e de diversas formas, levando em conta os objetivos educacionais, da faixa etária dos alunos e o contexto.

Alguns dos principais aspectos dessa abordagem:

- **Aprendizagem Personalizada**

Conceito: Adaptação do ensino às necessidades, habilidades e interesses individuais dos alunos.

Exemplo: Planos de estudo que permitem aos alunos explorar seus interesses em diferentes disciplinas.

- **Interdisciplinaridade**

Conceito: Envolve a integração de conceitos e métodos de diferentes disciplinas para aprofundar a compreensão e resolver problemas complexos.

Exemplo: Um projeto que combina ciências, matemática e geografia para estudar os fenômenos naturais.

- **Aprendizagem Baseada em Competências**

Conceito: Foco no desenvolvimento de competências específicas, integrando conhecimentos, habilidades e atitudes.

Exemplo: Atividades que integram habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe.

- **Educação em Diferentes Áreas** (Ciência, Tecnologia, Língua Estrangeira, Artes e Matemática)

Conceito: Integra estas áreas para estimular a inovação e a criatividade.

Exemplo: Projetos relacionados a experiências, culturas e estratégias.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

- **Educação Holística**

Conceito: Abordagem que busca desenvolver todas as facetas do ser humano - emocional, social, física e cognitiva.

Exemplo: Programas que combinam educação física, bem-estar emocional e aprendizado acadêmico.

- **Uso de Tecnologia**

Conceito: Incorporação de tecnologia para enriquecer a experiência de aprendizagem.

Exemplo: Uso de realidade virtual para explorar conceitos históricos ou científicos.

- **Perspectiva Inclusiva**

Propor formações para os professores, palestras, campanhas e projetos escolares de conscientização e adaptação.

Exemplo: No dia Mundial do Autismo, realizarmos palestras e atividades nas quais os alunos irão compreender melhor o coleguinha autista.

- **Gestão democrática**

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação dos próprios alunos, inclusive das crianças pequenas, é fundamental. No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

- **Benefícios**

**Desenvolvimento de Habilidades:** Como pensamento crítico, criatividade, colaboração e comunicação.

**Maior Engajamento:** Os alunos tendem a se envolver mais quando veem a aplicabilidade do que estão aprendendo.

**Preparação para Desafios Reais:** A integração de disciplinas reflete melhor a complexidade do mundo real.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

- **Desafios**

**Preparação do Professor:** Exige que os educadores estejam preparados para ensinar além de suas áreas de especialização.

**Avaliação:** Avaliar o progresso dos alunos de maneira integrada pode ser mais complexo.

**Recursos:** Pode exigir mais recursos, como tempo, materiais e treinamento.

A aprendizagem e o ensino integrado visam criar uma experiência educacional mais rica e relevante, preparando os alunos de forma mais eficaz para os desafios do mundo moderno.

### **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:**

A organização curricular para o Ensino Fundamental I deve ser planejada considerando a transição da educação para o ciclo mais avançado.

## **1. Áreas do Conhecimento:**

### **Língua Portuguesa:**

Leitura e interpretação de textos variados.

Produção textual.

Gramática e ortografia.

Estudo da língua e literatura.

### **Matemática:**

Números e operações.

Geometria e medidas.

Resolução de problemas.

Noções de estatística e probabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### **Ciências:**

Estudo do corpo humano, ecossistemas, fenômenos naturais.

Experimentação e observação.

Introdução ao método científico.

### **História e Geografia:**

Estudo de sociedades antigas e contemporâneas.

Noções de geografia física e humana.

Linha do tempo histórica.

### **Literatura:**

Introdução dos diferentes gêneros textuais e suas funções.

Autores e Obras Clássicas.

Análise Literária.

Atividades lúdicas e interativas para desenvolver habilidades orais e escritas.

### **Educação Física:**

Jogos e atividades físicas.

Desenvolvimento de habilidades motoras.

Prática de esportes.

### **Ensino Religioso:**

Estudo das Religiões



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ética e Valores

Cultura e Tradições

Diálogo Inter-religioso

### **Arte:**

Expressão artística através de diferentes meios.

Conhecimento de obras de artistas famosos.

Atividades práticas de criação artística.

Base Diversificada:

**Atividades de Meio:** Leitura e prática de escrita (Introdução a diferentes gêneros literários, rodas de leitura e contação de histórias e produção de textos).

**Atividades de Meio:** Informática básica (Funções, digitações, pesquisas e criações).

**Atividades de Meio:** Ações ambiental e investigação científica (experiências).

**Atividades de Meio:** Experiências Matemáticas (atividades lúdicas)

**Atividades de Meio:** Língua Estrangeira. (Introdução básica).

**Atividades de Meio:** Artística-Cultural (música, teatro, cultura popular entre outras).

## **2. Metodologias de Ensino:**

### **Aprendizagem Ativa:**

Projetos interdisciplinares.

Trabalhos em grupo.

Aprendizagem baseada em problemas.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### **Tecnologia Educacional:**

Uso de recursos digitais para enriquecer o aprendizado

Introdução a ferramentas educacionais.

Desenvolvimento de habilidades digitais.

### **Avaliação:**

Avaliação formativa e somativa.

Feedback construtivo.

Instrumentos diversificados de avaliação.

### **3. Atividades Complementares:**

Projetos Temáticos: Projetos que exploram temas do currículo de forma mais aprofundada.

Visitas a museus, teatros, exposições.

Participação em eventos culturais e artísticos.

Apresentações artísticas na escola.

### **4. Desenvolvimento Socioemocional:**

#### **Habilidades Sociais:**

Atividades que promovem a empatia e o respeito.

Trabalho cooperativo e colaborativo.

#### **Gestão de Emoções:**

Estratégias para lidar com emoções.

Projetos que abordem temas como bullying e inclusão.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### 5. Apoio Individualizado:

#### Diferenciação Pedagógica:

Identificação e atendimento às necessidades individuais dos alunos.

Intervenções específicas para reforço ou ampliação.

Essa organização curricular busca proporcionar uma experiência educacional rica e diversificada, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental I. Flexibilidade e adaptabilidade são importantes para atender às necessidades únicas de cada turma e aluno.

**Matrizes Curriculares do PEI - Anos Iniciais  
(RESOLUÇÃO SEDUC nº 107, de 28-10-2021)**



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

ANEXO 4									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -PEI - 9h									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>5200</b>	<b>3900</b>
PARTE DIVERSIFICADA		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2	400	300
		PROJETO CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1	200	150
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	1	1	1	1	200	150
		LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2	2	2	2	2	400	300
		CULTURA DO MOVIMENTO	2	2	2	2	2	400	300
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	1	1	1	1	1	200	150
		ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2	2	400	300
		ASSEMBLEIA	1	1	1	1	1	200	150
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>2400</b>	<b>1800</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1520</b>	<b>1520</b>	<b>1520</b>	<b>1520</b>	<b>1520</b>	<b>7600</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1140</b>	<b>1140</b>	<b>1140</b>	<b>1140</b>	<b>1140</b>		<b>5700</b>



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

ANEXO 5									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO -PEI -7h									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2000	1500
		ARTE	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150
GEOGRAFIA		1	1	1	1	1	200	150	
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>5200</b>	<b>3900</b>
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	400	300
	PROJETO CONVIVÊNCIA		1	1	1	1	1	200	150
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	1	1	200	150
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS		1	1	1	1	1	200	150
	CULTURA DO MOVIMENTO		1	1	1	1	1	200	150
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS		1	1	1	1	1	200	150
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		1	1	1	1	1	200	150
	ASSEMBLEIA		1	1	1	1	1	200	150
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>1800</b>	<b>1350</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>7000</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>		<b>5250</b>



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## **Componentes Curriculares, Metodologias e Práticas Pedagógicas do Programa Ensino Integral**

O Programa de Ensino Integral no Ensino Fundamental I (anos iniciais, geralmente abrangendo do 1º ao 5º ano) foca em uma abordagem educacional holística, que busca desenvolver competências e habilidades em várias dimensões, além de fortalecer a formação básica dos estudantes.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Brasil, é um documento normativo que define os conhecimentos essenciais que todos os alunos da educação básica devem desenvolver. Ela está dividida em duas partes principais: a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Base Nacional Comum: Esta parte é obrigatória para todas as escolas do país e abrange os conhecimentos e competências considerados essenciais para a formação dos alunos. Ela inclui áreas como:

**Linguagens** (que inclui Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa);

**Matemática;**

**Ciências da Natureza** (como Ciências e Biologia);

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** (como História e Geografia).

Parte Diversificada: Esta seção do currículo é definida pelos sistemas de ensino e pelas próprias escolas para atender às suas especificidades locais, regionais e culturais, bem como às necessidades e interesses dos estudantes.

A Parte Diversificada pode incluir: Componentes curriculares locais, que refletem a cultura, a história e a geografia do estado ou município.

Temas contemporâneos, como educação financeira, educação para o trânsito, educação ambiental, entre outros.

Projetos interdisciplinares que integram diferentes áreas do conhecimento.

Línguas estrangeiras adicionais, além do Inglês, que é obrigatório na Base Nacional Comum.

Atividades complementares, como práticas esportivas, artísticas, culturais, científicas, etc.

Ensino religioso, que é facultativo e deve respeitar a diversidade cultural e religiosa do Brasil, conforme legislação específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

É importante notar que, apesar de a Parte Diversificada ser flexível, ela deve dialogar com os objetivos gerais da BNCC e complementar a formação integral dos estudantes, respeitando a diversidade e promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

### Os Componentes Curriculares da Parte Diversificada

A parte diversificada do currículo nos anos iniciais do Ensino Fundamental I é essencial para complementar a formação básica oferecida pelo núcleo comum. Estes componentes curriculares são adaptados para atender às necessidades, interesses e ao nível de desenvolvimento dos alunos de acordo com a faixa etária de idade. Alguns dos componentes curriculares frequentemente incluídos na parte diversificada para essa etapa educacional incluem:

**Educação Física:** Jogos e atividades lúdicas para desenvolver habilidades motoras e promover a saúde e o bem-estar.

**Artes:** Atividades que envolvem desenho, pintura, modelagem, música e teatro para estimular a criatividade e a expressão artística.

**Língua Estrangeira (Inglês ou outra):** Introdução básica a uma segunda língua, focando em vocabulário simples e expressões cotidianas.

**Educação Ambiental:** Atividades e projetos que sensibilizam para a importância da preservação do meio ambiente e sustentabilidade.

**Educação Digital e Tecnológica:** Uso básico do computador, noções de internet segura e introdução a conceitos simples de programação e robótica.

**Educação para a Cidadania:** Atividades que promovem valores como respeito, responsabilidade, solidariedade e compreensão das regras sociais.

**Educação Musical:** Aulas que envolvem canto, iniciação musical e, em alguns casos, o aprendizado de instrumentos simples.

**Educação Alimentar e para a Saúde:** Noções básicas sobre alimentação saudável, higiene pessoal e cuidados com o corpo.

**Educação Socioemocional:** Atividades que auxiliam no desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais, como empatia, colaboração e resolução de conflitos.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

**Projetos Interdisciplinares:** Projetos que integram diferentes áreas do conhecimento, incentivando a pesquisa, a criatividade e o trabalho em equipe.

É importante que os componentes curriculares da parte diversificada sejam adaptados às características e interesses dos alunos, promovendo um aprendizado mais significativo e agradável. Além disso, esses componentes devem ser planejados para complementar e enriquecer os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do núcleo comum, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

### **Acolhimento como uma Prática Pedagógica para os Anos Iniciais**

O acolhimento como prática pedagógica nos anos iniciais é fundamental para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças. O acolhimento vai além de simplesmente receber os alunos no ambiente escolar; trata-se de criar condições para que eles se sintam emocionalmente seguros, valorizados e estimulados a aprender. Os professores poderão apoiar e acompanhar as atividades do Acolhimento durante a sua realização, estimulando o protagonismo. Além disso, durante as atividades de Acolhimento Inicial, realizadas na primeira semana letiva, os acolhedores apresentam aos ingressantes as particularidades, conceitos e metodologias do Programa Ensino Integral. É também durante o Acolhimento que os estudantes iniciam uma interação com os colegas, professores, Equipe Gestora e funcionários a fim de se sentirem pertencentes ao espaço escolar, estabelecendo novos vínculos e relacionamentos.

Desde o primeiro contato, eles terão a possibilidade de perceber todas as oportunidades que a escola oferece, permitindo a integração e a convivência social a partir do diálogo e das trocas de experiências. Além do Acolhimento Inicial, realizado nos primeiros dias do ano letivo, há também o Acolhimento Diário dos estudantes, que é responsabilidade de todos os profissionais que atuam nas escolas, refletindo a prática da Pedagogia da Presença no cotidiano escolar.

Para realizar o Acolhimento, a escola deve respeitar as especificidades da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento socioemocional dos estudantes. Para isso, é importante que a escola pense na organização de cada situação:



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

- Planejar o tempo do desenvolvimento das ações realizadas.
- Distribuir as funções que cada estudante "acolhedor" irá realizar.
- Organizar uma lista, indicando os locais da escola que conhecerão e cada responsável por ele.
- Explicar como explorarão cada ambiente escolar.
- Verificar os horários das entradas e saídas dos estudantes.
- Cuidar da apresentação dos grupos de gestores, do grupo dos agentes de organização escolar, do grupo de professores e demais funcionários e colaboradores da escola. Há várias possibilidades para a realização de atividades mediadas de Acolhimento como depoimentos, debates, saraus, apresentações lúdicas, artísticas, contrato de convivência, práticas circulares, sarau, café literário etc.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
 EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

Planejamento Acolhimento				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<p>1. Momento:</p> <p>Acolhimento de todos os funcionários da escola na entrada, com plaquinhas de boas-vindas e música.</p> <p>2. Momento:</p> <p>A equipe escolar repassa sua mensagem de boas-vindas.</p> <p>3. Momento:</p> <p>Dinâmica: Meu maior sonho é ...</p> <p>*Os alunos irão escrever ou desenhar no mural da árvore sonhos*.</p> <p>Reflexão sobre o quanto é importante sonhar.</p> <p>4. Momento:</p> <p>Direcionamento para as salas de aula, apresentações, regras de boa convivência, repasse de horários, dinâmica programada pelo professores.</p>	<p>1. Momento:</p> <p>Acolhimento: Os professores do irão acolher os alunos com uma linda mensagem reflexiva.</p> <p>2. Momento:</p> <p>Palestra com a psicóloga com o tema: Emoções.</p> <p>3. Momento:</p> <p>Direcionamento para sala de aula.</p>	<p>1. Momento:</p> <p>Acolhimento: Os professores irão acolher nossos alunos com uma linda música reflexiva.</p> <p>2. Momento:</p> <p>Dinâmica: Se vira na história.</p> <p>O professor de prática de leitura e escrita, irá Será seleciona alguns estudantes de cada vez para participar desta brincadeira. Vai pedir aos alunos que comecem a contar uma história que aconteceu com ele ou inventar uma de última hora. Ao iniciar sua história, você deve apresentar um objeto de cada vez, para que eles coloquem o nome desse objeto dentro da narrativa. Tudo de improviso. Depois que alguns tiverem participado, os alunos que ficaram escutando atentamente as histórias irão escolher aquele que foi mais criativo para ganhar um brinde.</p> <p>3. Momento:</p> <p>Direcionamento para sala de aula.</p>	<p>1. Momento:</p> <p>Acolhimento dos professores do com dinâmica reflexiva com o tema: "Eu e o Outro".</p> <p>2. Momento:</p> <p>Dinâmica de socialização: iremos pedir para que cada aluno escrever algo que ele deseja para o outro coleguinha, durante o ano letivo.</p> <p>3. Momento:</p> <p>Direcionamento para sala de aula.</p>	<p>1. Momento</p> <p>Dinâmica: Vamos dançar?</p> <p>*O professor de arte visual irá proporcionar um momento de descontração com música.</p> <p>2. Momento</p> <p>Jogos e brincadeiras voltado ao ensino e aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogos de tabuleiro;</li> <li>• Jogos científicos;</li> <li>• Jogos de alfabetização;</li> <li>• Jogo da trilha;</li> <li>• Jogo de cartas</li> <li>• Jogo da memória com números e letras.</li> </ul> <p>3. Momento:</p> <p>Direcionamento para sala de aula.</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### PLANEJAMENTO: CARGA-HORÁRIA MATUTINO - BASE COMUM (PARCIAL E INTEGRAL)

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:00-7:30	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
7:30-8:15	Português	Ciências	Geografia	Matemática	Ensino Religioso
8:50 -9:35	Português	Ciências	Geografia	Português	História
9:35 -10:05	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
10:05-10:50	Artes	Português	Redação	Português	História
10:50-11:30	Matemática	Matemática	Matemática	Educação Física	Matemática



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### CARGA-HORÁRIA VESPERTINO - BASE DIVERSIFICADA

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
11:30-13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00-13:45	Atividade: Artística-Cultural	Ação ambiental e investigação científica.	Experiência matemática.	Prática de leitura e escrita.	Música
13:45 – 14:30	Atividade: Artística-Cultural	Atividade de meio: Ação ambiental e investigação científica.	Experiência matemática.	Atividade de meio: Prática de leitura e escrita.	Música
14:30-15:15	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
15:15- 16:00	Informática	Informática	Língua estrangeira	Língua estrangeira	Projetos Interdisciplinares
16:00-17:00	Planejamento do professor	Planejamento do professor	Planejamento do professor	Planejamento do professor	Planejamento do professor



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
 EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO

Atividades desenvolvidas por recreadores

Acompanhar os alunos durante o almoço no refeitório	Hora do descanso com cinema	Jogos esportivos
Recreação dirigida no pátio da Instituição de Ensino (Jogos e brincadeiras pedagógicas)	Pintura e artesanato	Música

### O processo avaliativo na Educação de Tempo Integral

O processo avaliativo na Educação em Tempo Integral para o Ensino Fundamental I envolve uma abordagem abrangente que vai além das avaliações tradicionais de desempenho escolar. As avaliações devem se constituir como uma proposta de observação, acompanhamento e análise que contemple todas as atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino, desde as ações diretamente relacionadas à aquisição de conhecimentos específicos, nas atividades de aprendizagem, até àquelas que dizem respeito ao comportamento social do educando.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## **Diferentes formas de avaliação:**

### **Avaliação Formativa:**

A avaliação formativa é uma parte essencial da Educação em Tempo Integral. Os professores usam feedback contínuo para entender o progresso individual dos alunos e adaptar seu ensino de acordo.

Atividades práticas, discussões em grupo e projetos são frequentemente usados para avaliação formativa, proporcionando uma compreensão mais profunda das habilidades e competências dos alunos.

### **Avaliação por Competências:**

A Educação em Tempo Integral muitas vezes enfatiza o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como colaboração, comunicação e resolução de problemas.

Os alunos são avaliados não apenas em conhecimentos acadêmicos, mas também em suas habilidades para aplicar o que aprenderam em situações do mundo real.

### **Avaliação Multidimensional:**

A avaliação abrange várias dimensões, incluindo aspectos acadêmicos, sociais, emocionais e físicos do desenvolvimento do aluno.

São considerados diferentes tipos de inteligências, reconhecendo que os alunos têm diferentes pontos fortes e estilos de aprendizagem.

### **Portfólio e Projetos:**

A criação de portfólios que documentam o progresso ao longo do tempo é comum. Isso permite uma avaliação mais holística das habilidades e realizações dos alunos.

Projetos de longo prazo são frequentemente utilizados para avaliar a capacidade dos alunos de aplicar conhecimentos em contextos do mundo real.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### **Autoavaliação e Coavaliação:**

Os alunos são incentivados a refletir sobre seu próprio aprendizado e a definir metas pessoais.

A coavaliação, onde os alunos fornecem feedback uns aos outros, é valorizada para promover habilidades de comunicação e trabalho em equipe.

### **Avaliação do Tempo Livre e Atividades Extracurriculares:**

A avaliação não se limita apenas às horas de aula regulares. As atividades extracurriculares e o tempo livre são considerados importantes para o desenvolvimento global do aluno.

### **Avaliação do Desenvolvimento Pessoal:**

Aspectos como autodisciplina, responsabilidade e resiliência são avaliados como parte integrante do desenvolvimento pessoal dos alunos.

O objetivo geral da avaliação na Educação em Tempo Integral é fornecer uma compreensão mais completa do aluno, promovendo o desenvolvimento global e preparando-os para enfrentar desafios tanto acadêmicos quanto da vida real.

### **Recursos:**

- Computadores;
- Aparelhos de som;
- Televisão;
- Microfones;
- Datashow;
- Globo terrestre didático;
- Modelo anatômico do corpo humano;
- Impressora
- Material dourado;
- Ábaco;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

- Réguas simples, réguas esquadro;
- Pacotes de EVA com glitter e sem glitter;
- Caixa de compasso;
- Pistolas de cola quente;
- Folhas de isopor;
- Bolas de isopor
  
- telas de pintura pequena
- Bastões de cola quente;
- Folhas de papel laminado colorido;
- Papel crepom colorido.

### LISTA DE MATERIAL PESSOAL DO ALUNO:

1. Creme dental e fio dental;
2. Escova de dente;
3. Toalhas (pequena);
4. Camiseta - blusa (reserva);
5. Escova de cabelo;
6. Colônia e desodorante (recipiente de plástico);
7. Garrafa para água;
8. Estojo escolar (lápis, caneta, borracha, cola branca, tesoura sem ponta, apontador ...);
9. Medicamento (caso o aluno faça uso).



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### Considerações Finais

Ao encerrar esta proposta de ensino integral, é gratificante observar o impacto positivo que essa abordagem pode ter no desenvolvimento dos alunos. A implementação de um modelo de ensino que vai além das fronteiras tradicionais proporciona uma série de benefícios que vão ao encontro das necessidades educacionais e do crescimento pessoal dos estudantes.

Durante a execução do projeto, ficou claro que o ensino integral não apenas oferece um aprofundamento acadêmico, mas também promove habilidades fundamentais para a vida. A ênfase no desenvolvimento social, emocional e cultural contribuiu significativamente para a formação integral dos alunos do 5º ano, preparando-os não apenas para desafios acadêmicos mais avançados, mas também para uma participação ativa e bem-sucedida na sociedade.

A flexibilidade do cronograma ampliado permitiu a inclusão de atividades extracurriculares enriquecedoras, proporcionando aos alunos uma variedade de experiências que vão além do currículo padrão. O apoio individualizado e a atenção diferenciada oferecida pelos educadores durante esse período estendido demonstraram ser essenciais para atender às necessidades diversas de cada aluno, fortalecendo assim o ambiente de aprendizado. A resolução criativa de obstáculos logísticos e a adaptação contínua do programa demonstram nosso compromisso em proporcionar uma educação de qualidade.



GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 01 de Março de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## PUBLICAÇÕES DA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



### RESOLUÇÃO - CME Nº 04/ 2023.

*Estabelece, orienta e aprova a Proposta sobre Implantação do Ensino Integral, para o 5º Ano do Ensino Fundamental I, através do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.*

O Conselho Municipal de Educação de Amparo-PB, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre Implantação do Ensino Integral, para o 5º Ano do Ensino Fundamental I, através do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e;

#### CONSIDERANDO:

- Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro;
- O Programa Escola em Tempo Integral, que trata-se de um experimento de Escola Integral no Município de Amparo-PB, e atenderá nesta fase inicial exclusivamente alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental;
- O programa que prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

- A apreciação da Proposta do Ensino Integral para os Anos Finais do Ensino Fundamental I apresentada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Coordenação Pedagógica;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar e estabelecer, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a criação de matrículas para o 5º Ano do Ensino Fundamental que fomentará como experimento de implantação do Ensino em Tempo Integral no município de acordo com a Proposta do Ensino Integral para os Anos Finais do Ensino Fundamental I apresentada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Coordenação Pedagógica;

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em elaborar processo seletivo para contratação de profissionais docentes para atuarem no programa;

**Art. 3º.** A carga horária do programa seguirá a mesma referida na proposta apresentada;

**Art. 4º.** A execução ficará sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 5º.** Em caso de dúvida e/ou demais informações sobre o Programa Escola em Tempo Integral por parte dos Pais de Alunos ou responsáveis, procurar a Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

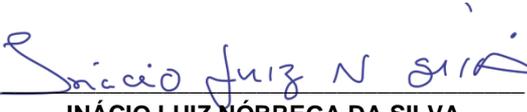
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo-PB, 30 de novembro de 2023.

  
**ETIELSA FERREIRA SALES**  
CME - Conselho Municipal de Educação  
Presidente

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 01 de Março de 2024.

Publique-se.

  
**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

### PUBLICAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024**

A Prefeitura Municipal de Amparo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, ou acessando: <https://amparo.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados pelo Email: [amparocontrata2023@gmail.com](mailto:amparocontrata2023@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036.

Amparo - PB, 29 de Fevereiro de 2024  
JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS - Servidor Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO: ART. 75, II (CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 240228DV00018/2024.  
DISPENSA DE VALOR Nº 00018/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência e Projeto Básico em anexo:

1	AÇÚCAR TRITURADO sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Triturado branco, aspecto fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 1 kg.	KG	250
2	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 1 kg.	KG	400



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –

EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



3	ARROZ PARBOLIZADO _ Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.Pct de (1 kg).	KG	300
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. (400g).	PC	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. pacote com 400g.	PC	300
6	FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 – 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. embalagem de 500g.	UND	300

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB  
 CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037  
 CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: [prefeituradeamparo@gmail.com](mailto:prefeituradeamparo@gmail.com)

CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



7	FEIJÃO CARIOCA BRANCO TIPO 1 _ embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem de 1kg.	KG	450
8	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem com 500g.	PC	300
9	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem original com 500g.	UND	50
10	ACHOCOLATADO EM PÓ _ instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata, ou pote plástico em polietileno. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. embalagem original com 200g.	UND	50
11	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem original com 340g.	UND	50
12	SARDINHA – Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.1ª Qualidade Cx c/54 und	CX	50



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –

EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



13	ÓLEO DE SOJA_ produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata de 900 ml.	UND	50
14	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentea validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 (dez) meses. De acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78); Embalagem com 100 ml.	UND	50
15	CALDO DE CARNE_ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido, de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais ee vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12(doze) meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); embalagem com 114 g com 12 cubos.	CX	50
16	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentas aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06(seis) a 01(um) ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, registro no MS. De acordo com a rdc n 276/2005, embalagem original com 100g.	UND	80



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



17	SAL REFINADO_ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130/26/2003.Embalagem 1kg.	UND	100
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	UND	50
19	CAFÉ _ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 250g.	PCT	50
20	SALSICHA _ tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original com 1 KG.	KG	50
21	LINGÜIÇA CALABRESA _ grossa, à vácuo, em embalagem plástica original de 1 Kg.	KG	150
22	CHARQUE _ curada e seca, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em embalagem original.	KG	300
23	VINAGRE_ com acidez mínima de 4% , garrafa plástica com 500ml, acondicionado em embalagem original, devendo estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes,	UND	50



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



24	RAPADURA_ obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, arasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	50
25	MAIONESE_ tipo tradicional – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UND	50
26	ALHO CX C/ 10 KG	CX	20
27	Ovo de Bandejas C/ 15 und	BAND	400
28	Frango Congelado	KG	400
29	Peito de Frango congelado	KG	400
30	Bolo fofo	UND	100

### 1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados.

poderão apresentarem propostas através do e-mail [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com) ou [amparocontrata2023@gmail.com](mailto:amparocontrata2023@gmail.com) ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Prefeitura Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3(três) dias uteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatorio ficará disponível no portal da transparencia e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB  
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037  
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: [prefeituradeamparo@gmail.com](mailto:prefeituradeamparo@gmail.com)  
CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### DA DOTAÇÃO:

#### Recursos Ordinários:

**FONTE: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AÇÃO:**  
 **Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças**  
 **- ELEM. DE DESPESA: Despesa 27 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -**  
 **Pessoa Jurídica.**

#### Despesa 23

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 **FONTE: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
 **AÇÃO: 4.122.2.2.39**  
 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**  
 **FONTE: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 **AÇÃO: 12.361.3.2.7**  
 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**  
 **FONTE: 60.60 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 **AÇÃO: 10.122.4.2.3**  
 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**  
 **FONTE: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 **AÇÃO: Ação: 2.7 - Manutenção da Merenda Escolar**  
 **ELEMENTO DE DESPESA: Despesa 71 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

2. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com).
3. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** Imediato.
4. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.
5. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;
6. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA A SER APRESENTADA:**

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB  
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037  
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: [prefeituradeamparo@gmail.com](mailto:prefeituradeamparo@gmail.com)  
CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívicas, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
- g) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável,



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.

h) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

i) Reprodução fotográfica em formato colorido, registrando as dependências físicas externas e internas do estabelecimento;

j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

a) Proposta de Preços, em papel timbrado, assinado e datado pelo responsável da empresa;

Amparo - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

DISPENSA Nº 00018/2024.

**PROPOSTA**

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00018/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1	AÇÚCAR TRITURADO sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Triturado branco, aspecto fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. 1 kg.	KG	250
2	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 1 kg.	KG	400
3	ARROZ PARBOLIZADO Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis ) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.Pct de (1 kg).	KG	300



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –

EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



*Pelo povo e para o povo!*

4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. (400g).	PC	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. pacote com 400g.	PC	300
6	FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. embalagem de 500g.	UND	300
7	FEIJÃO CARIOCA BRANCO TIPO 1 _ embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem de 1kg.	KG	450

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB

CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037

CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: [prefeituradeamparo@gmail.com](mailto:prefeituradeamparo@gmail.com)

CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



8	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem com 500g.	PC	300
9	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem original com 500g.	UND	50
10	ACHOCOLATADO EM PÓ _ instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata, ou pote plástico em polietileno. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. embalagem original com 200g.	UND	50
11	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem original com 340g.	UND	50
12	SARDINHA – Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.1ª Qualidade Cx c/54 und	CX	50
13	ÓLEO DE SOJA_ produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata de 900 ml.	UND	50



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



14	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentea validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 (dez) meses. De acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78); Embalagem com 100 ml.	UND	50
15	CALDO DE CARNE_ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido, de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais ee vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12(doze) meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); embalagem com 114 g com 12 cubos.	CX	50
16	COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentas aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristido do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06(seis) a 01(um) ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no MS. De acordo com a rdc n 276/2005, embalagem original com 100g.	UND	80
17	SAL REFINADO_ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130/26/2003.Embalagem 1kg.	UND	100



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



18	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	UND	50
19	CAFÉ _ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 250g.	PCT	50
20	SALSICHA _ tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original com 1 KG.	KG	50
21	LINGUIÇA CALABRESA _ grossa, à vácuo, em embalagem plástica original de 1 Kg.	KG	150
22	CHARQUE _ curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em embalagem original.	KG	300
23	VINAGRE _ com acidez mínima de 4% , garrafa plástica com 500ml, acondicionado em embalagem original, devendo estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes,	UND	50
24	RAPADURA _ obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, arazitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	50



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



25	MAIONESE_ tipo tradicional – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UND	50
26	ALHO CX C/ 10 KG	CX	20
27	Ovo de Bandejas C/ 15 und	BAND	400
28	Frango Congelado	KG	400
29	Peito de Frango congelado	KG	400
30	Bolo fófo	UND	100

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO - Item 3:**

**PAGAMENTO - Item 4:**

**VALIDADE DA PROPOSTA - Item 5:**

Data e Local

Responsável

Rua Vereador Cicero Soares S/N – Centro Amparo-PB  
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037  
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: [prefeituradeamparo@gmail.com](mailto:prefeituradeamparo@gmail.com)

CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00018/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

PROPONENTE:

CNPJ:

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

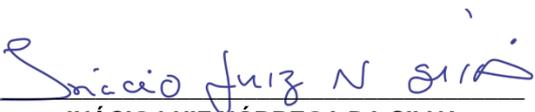
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

Rua Vereador Cícero Soares 5/N – Centro Amparo-PB  
CEP: 58.548.000 – Fones: (83) 3305-0036/3305-0037  
CNPJ: 01.612.473/0001-02 – E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com  
CPL- Email: [cplamparopb@gmail.com](mailto:cplamparopb@gmail.com)

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 01 de Março de 2024.

Publique-se.

  
INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024

## PUBLICAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÕES PODER LEGISLATIVO



Município de Amparo - PB  
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTO:** ART. 75, II (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 003/2024.

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 04/03/2024 às 08h00min até o dia 06/03/2024 às 13h00 min

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000

#### 1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com) ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Câmara Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatório ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



## Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

### 2. DA DOTAÇÃO:

Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO  
Unidade orçamentária: 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO  
Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 –  
Ação Legislativa Programa: 1 - Gestão da Câmara Municipal de Vereadores  
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
1001 - Recursos Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos  
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com).

4. **O PRAZO DE INÍCIO SERÁ:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

5. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.

6. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;

7. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:** (será solicitada da melhor proposta)

#### I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

#### II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
- h) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
- i) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### Documentação específica:

- a) Certificado de Autorização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos.
- b) AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c) Licença emitida pela SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

#### III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

Amparo - PB 01 de março de 2024.

---

**ALDEANE FEITOSA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

DISPENSA Nº 00002/2024.

**PROPOSTA**

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO** - Item 4:

**PAGAMENTO** - Item 5:

**VALIDADE DA PROPOSTA** - Item 6:

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



Município de Amparo - PB  
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

### ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

**PROPONENTE:**  
CNPJ:

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO: ART. 75, II (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 004/2024.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 00004/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/03/2024 às 08h00min até o dia 06/03/2024 às 13h00 min**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.	10	MÊS

### **1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com) ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Câmara Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatório ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2. DA DOTAÇÃO:

Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 -

Ação Legislativa Programa: 1 - Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1001 - Recursos Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com).

4. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

5. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.

6. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;

7. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:** (será solicitada da melhor proposta)

#### I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

#### II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - g) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
  - h) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
  - i) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
  - j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:**
- a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

Amparo - PB 01 de março de 2024.

---

**ALDEANE FEITOSA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



Município de Amparo - PB  
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA Nº 00004/2024.

#### PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00004/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB..	10	MÊS		

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

**PRAZO** - Item 4:

**PAGAMENTO** - Item 5:

**VALIDADE DA PROPOSTA** - Item 6:

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

## **ANEXO II** **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00004/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO: ART. 75, II (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 005/2024.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/03/2024 às 08h00min até o dia 06/03/2024 às 13h00 min**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cobertura fotográfica das Sessões realizadas na Câmara de Amparo;</li> <li>▪ Transmissão ao vivo Das sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>▪ Divulgação em site das ações da Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>▪ Operação da mesa de som durante sessões na Câmara de Vereadores de Amparo-PB.</li> <li>▪ Cobertura fotográfica das Sessões na Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>▪ Serviço de operacionalização das redes sociais da câmara municipal.</li> </ul>	10	MÊS

### **1. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camaramunicipalamparoph@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparoph@gmail.com) ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Câmara Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatorio ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2. DA DOTAÇÃO:

Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 -

Ação Legislativa Programa: 1 - Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1001 - Recursos Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários

3. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com).

4. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

5. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.

6. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;

7. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:** (será solicitada da melhor proposta)

#### I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

#### II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - g) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
  - h) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
  - i) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
  - j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:**
- a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

Amparo - PB 01 de março de 2024.

---

**ALDEANE FEITOSA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

DISPENSA Nº 00005/2024.

**PROPOSTA**

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2024.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura fotográfica das Sessões realizadas na Câmara de Amparo;</li> <li>• Transmissão ao vivo Das sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>• Divulgação em site das ações da Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>• Operação da mesa de som durante sessões na Câmara de Vereadores de Amparo-PB.</li> <li>• Cobertura fotográfica das Sessões na Câmara de Vereadores de Amparo-PB;</li> <li>• Serviço de operacionalização das redes sociais da câmara municipal.</li> </ul>	10	MÊS		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO** - Item 4:

**PAGAMENTO** - Item 5:

**VALIDADE DA PROPOSTA** - Item 6:

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00005/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO: ART. 75, II (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - vide Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 008/2024.**

**DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 04/03/2024 às 08h00min até o dia 06/03/2024 às 13h00 min

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo, termo de referência em anexo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID
1	Contratação de empresa especializada em licença de uso dos softwares de contabilidade e portal da transparência contábil, para as necessidades da câmara municipal de Amparo/PB.	10	MÊS

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS:**

#### **1. Módulo Contabilidade Pública e Tesouraria**

- Atender as normas definidas pela Secretaria de Tesouro Nacional - STN no manual de orientação sobre as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, emitir todos os anexos da Lei 4.320/64 de forma individual e consolidada no município, de acordo com normas definidas pela STN, emitir os anexos da execução orçamentária e gestão fiscal da LRF - Lei Complementar n.º 101/00, de forma individual e consolidada no município;
- Realizar a escrituração contábil Orçamentária, Patrimonial e de Controle em partidas em conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64;
- Realizar a escrituração contábil utilizando-se de eventos contábeis pré-definidos e permitindo os usuários também criarem novos eventos;
- Validar a ligação da receita e despesa extraorçamentária na classe patrimonial somente com quinto nível igual a 2, impedindo erros de configuração;
- Gerar as informações pertinentes ao sistema eletrônico de auditoria do TCE/PB, apresentando um



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –

EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

relatório de críticas;

- Possuir opção para geração de dados para DIRF;
- Controlar a despesa e receita por fontes de recursos (Id-Us), de acordo com a legislação;
- O cadastro de fontes de recursos deve possibilitar uma numeração própria, ou seja, uma numeração reduzida que simplificada o acesso à codificação do Id-Us;
- Possuir mecanismo de controle de entradas e saídas de recursos por fonte de recursos em contas bancárias no momento da arrecadação e pagamentos de empenhos com função de alerta ou bloqueio da operação;
- Permitir realizar o bloqueio de movimentações retroativas, para períodos contabilmente encerrados, para as entidades da administração direta ou indireta, através de uma única opção acessada na contabilidade da Prefeitura;
- Permitir realizar o desbloqueio para movimentações retroativas, por meio autorização, a ser liberada somente pela entidade "Prefeitura", informando os usuários autorizados a realizar a movimentação e permitir informar a validade de dias desta autorização;
- Efetuar automaticamente à implantação de saldos contábeis, assim como a inscrição dos empenhos de restos a pagar, do exercício anterior para o exercício atual e após o encerramento do exercício anterior;
- Possibilitar a geração do empenho a partir do pré-empenho emitido pelo sistema de Compras, de forma automática, sem a utilização de importação de arquivo;
- O cadastro de fornecedores deve ser integrado com o sistema de compras, ou seja, utilizar o mesmo cadastro sem depender de mecanismos de importação e exportação;
- Ao refazer o encerramento do exercício, realizar uma verificação automática dos empenhos inscritos em restos a pagar, resguardando as movimentações feitas nestes empenhos no ano subsequente;
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o exercício anterior ainda não esteja encerrado;
- Possibilitar a emissão de borderôs bancários em arquivos para integração bancária ou impressos. Assim como permitir a emissão de cheques em formulários contínuos para impressoras matriciais ou integração automática com impressoras de cheques;
- A impressão de cheques em formulário contínuo deverá ser adequada aos padrões dos diversos bancos (configuradas pelo próprio usuário);
- Gerar o cadastramento único de Leis, Portarias e Decretos, para o Município;
- Não permitir o cadastramento de decretos sem vinculação a Lei Autorizativa;
- Permitir cadastrar históricos de movimentação, informando os grupos de movimentos;
- Permitir informar as parcelas do empenho (data de vencimento e valor);
- Permitir realizar a programação financeira das receitas de forma individualizada, receita por receita;
- Permitir realizar o cronograma de desembolso da despesa de forma individualizada, despesa por despesa;
- Permitir emitir o Balancete da Receita, Balancete da Despesa e de Verificação de forma individual e consolidada no município;
- O sistema deve possuir os módulos para atender a parte financeiro/tesouraria, execução orçamento, LRF e TCE/PB, sem ter que acessar outro sistema ou módulo a parte;
- Oferecer mecanismos de geração automática de parcelas do empenho para agilizar a digitação;
- No cadastro da receita permitir informar várias fontes de recursos e percentuais que cada fonte receberá na arrecadação. Controlar para que a soma dos percentuais informados nas fontes de recursos não ultrapasse 100%;
- A impressão de cópias de cheques deverá conter o (s) número (s) do (s) empenho (s) e numeração das liquidações que compõem o mesmo;
- Na arrecadação da receita fazer os lançamentos por fonte de recurso, conforme percentual informado no cadastro da receita;
- Possibilitar desfazer o encerramento do exercício, para fins de ajustes ou correções;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

- Na arrecadação de receita que possuir conta redutora vinculada, alertar se deseja fazer o lançamento na conta redutora automaticamente, conforme percentual definido em Lei;
- Permitir realizar a apropriação de receitas extra orçamentárias mantendo-se o vínculo com a retenção e empenho orçamentários que originou a apropriação;
- Manter controle das retenções/consignações, não permitindo emissão e pagamento de despesa extra para valores diferentes dos valores retidos;
- Não permitir deletar/apagar retenção que esteja vinculada a despesa extra a fim de manter a integridade da operação;
- Possibilitar incluir várias retenções em um único documento de despesa extra;
- Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Sistema deve permitir o cadastro de processos de recursos antecipados, assim como a prestação de contas dos mesmos;
- Sistema deverá permitir a aprovação do processo de prestação de contas e realizar os lançamentos contábeis de devolução ou consumo de forma automática na contabilidade;
- Sistema deverá permitir o cadastro de convênios e seus aditivos;
- Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;
- Permitir a validação da solicitação da diária;
- Permitir anulação da solicitação da diária;
- Permitir a vinculação da solicitação de diária ao documento de empenho;
- Efetuar a exportação de dados em formato XBRL para atendimento do SICONFI;
- Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPS;
- Efetuar a exportação de dados para atendimento do SIOPE;
- Permitir nos relatórios adicionar filtros simultâneos para o mesmo campo e atribuir as condições de filtragem. Possibilitar salvar um filtro de relatório para utilização futura;
- Permitir inserir o campo de assinaturas nos relatórios. Número de assinaturas nos relatórios deve ser ilimitado;
- Possibilitar o cadastro de chancelas de assinaturas, a serem impressas nos relatórios, permitindo informar os usuários autorizados a utilizar a chancela assim como o período da autorização;
- Possibilitar utilizar cabeçalhos personalizados, marcas d'água, alterar os títulos de relatórios e inserir notas explicativas, a serem impressas nos relatórios;
- Permitir a exportação de relatório nos formatos: DOCX, XLSX, PDF, ODT e ODS, no mínimo;
- Nos relatórios impressos deverá constar uma chave eletrônica, permitindo realizar uma consulta que identifique o usuário emissor, data e hora de emissão do relatório e filtros utilizados;
- Deverá permitir agendar serviços de emissão de relatórios a serem processados diretamente no servidor e enviados aos destinatários por e-mail de forma automática;
- Deverá possuir mecanismo de enviar e-mail automaticamente ao credor sempre que houver movimentação de: empenho, liquidação, retenção e pagamento, através de parâmetros por unidade gestora;
- Relatórios mínimos exigidos:
  - Diário Geral;
  - Balancete de Verificação;
  - Balancete de conta corrente;
  - Balancete da despesa;
  - Suplementações e reduções;
  - Movimentação/razão do empenho;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

- Movimentação/razão do fornecedor;
- Movimentação/razão da despesa;
- Movimentação/razão da receita;
- Movimentação/razão da conta contábil;
- Cronograma de desembolso sintético e analítico;
- Cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Programação financeira sintético e analítico;
- Programação financeira por fonte de recursos;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso;
- Programação financeira comparada com o cronograma de desembolso por fonte de recursos;
- Receita arrecadada no período;
- Relação de empenhos (emitidos/liquidados/anulados/pagos /retidos /a pagar)
- Demonstrativo e/ou Balancete de receita por fonte de recursos;
- Disponibilidade financeira por fonte de recursos;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON200;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON201;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON202;
- Validação da regra de fontes do e-sfinge CON203

#### 2. Módulo Portal da Transparência

- Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as quais serão disponibilizadas no âmbito de cada ente da Federação;
- Integrarão o SISTEMA as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;
- Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
  - Quanto a despesa:
    - o valor do empenho, liquidação e pagamento;
    - a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - o procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
  - o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
  - previsão;
  - arrecadação;
- Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e valor total;
- Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho;
- Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



### Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

recurso, função/subfunção, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data emissão e data pagamento);

- Possuir glossário com definições dos principais termos contábeis e permitir cadastrar, alterar ou excluir termos do glossário;
- Integrar o SISTEMA as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;
- Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, atos de pessoal, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções, etc.
- Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, Receita Arrecadada;
- Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidado, Pago;
- Permitir consultar as receitas e despesas por período (mês/ano);
- Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentaria;
- Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade;
- Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos;
- Permitir a disponibilização de informações relativas as contas públicas, tais como PPA, LDO, LOA, Anexo da Lei 4.320 e Anexo da Lei Fiscal;
- Exibir informações detalhadas dos Processos Licitatórios, tais como: Número do edital, data de abertura, modalidade, objeto, tipo, forma de julgamento, itens, participantes, documentos e textos;
- Exibir informações detalhadas sobre os contratos, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto e texto;
- Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes;
- Exibir a folha de pagamento mensal dos colaboradores, com informações detalhadas, tais como: Nome do colaborador, vínculo de trabalho, local de trabalho, cargo, situação de trabalho, proventos e descontos;
- Possuir um canal de comunicação com o cidadão, para que este possa apresentar pedido de acesso a informações, conforme Lei de Acesso à Informação (LEI Nº 12.527), acompanhar o andamento do pedido até sua conclusão.

#### Do Pagamento:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

#### 3. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camaramunicipalamparopb@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparopb@gmail.com) ou entregues, com assinatura de protocolo de recebimento de data e hora, na sede da Câmara Municipal de Amparo, junto ao setor de licitações em horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 às 13h00, em prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do presente Edital. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



## Município de Amparo - PB Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas, e publicadas nos meios oficiais.

Este Instrumento Convocatório ficará disponível no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município durante 03 (três) dias úteis conforme determina o § 3º do XVI da lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 4. DA DOTAÇÃO:

Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 -

Ação Legislativa Programa: 1 - Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1001 - Recursos Ordinários 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários

5. **INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: [camaramunicipalamparoph@gmail.com](mailto:camaramunicipalamparoph@gmail.com).

6. **O PRAZO DE INICIO SERÁ:** 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

7. **O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ:** 30 dias contados do efetivo cumprimento do objeto ou no caso de prestação de serviços de engenharia ou obras, conforme medição devidamente verificada pelo fiscal de contratos.

8. A Proposta de preços terá validade de 60 dias contados de sua apresentação;

9. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:** (será solicitada da melhor proposta)

#### I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



## **Município de Amparo - PB** **Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

### **II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
- h) Declaração de cumprimento do objeto, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.
- i) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- j) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- a) Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa;

Amparo - PB 01 de março de 2024.

**ALDEANE FEITOSA OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



**Município de Amparo - PB**  
**Gabinete do Chefe do Poder Legislativo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

DISPENSA Nº 00006/2024.

PROPONENTE:  
CNPJ:

**PROPOSTA**

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em licença de uso dos softwares de contabilidade e portal da transparência contábil, para as necessidades da câmara municipal de Amparo/PB.	10	MÊS		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO** - Item 4:

**PAGAMENTO** - Item 5:

**VALIDADE DA PROPOSTA** - Item 6:

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –  
EDIÇÃO 013 - ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2024



Município de Amparo - PB  
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

### ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

PROPONENTE:  
CNPJ:

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 01 de Março de 2024.

Publique-se.

  
INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA  
PREFEITO